

Certificado de Participante

A Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade confere o presente **Certificado de Participante** a

«Nome do Participante»

Inscrito(a) no Plano de Previdência da SIAS - PrevSIAS, estruturado na modalidade de contribuição definida (CD), CNPB nº 2013.0011-18 (Portaria Previc nº 343, de 21 de junho de 2013), cujos benefícios contratados são: Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Invalidez e Pecúlio por Morte nos termos do Pedido de Inscrição (PIN).

Rio de Janeiro, /	/	/	
-------------------	---	---	--

Carlos Alberto Pereira
Diretor-Presidente

CNPB – Cadastro Nacional de Planos de Benefícios da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC/MPS).

Benefícios Previdenciários do PrevSIAS, em conformidade com o respectivo regulamento:

Benefícios	Elegibilidade	Pagamento dos Benefícios	Contribuição	
Aposentadoria por Idade	5 anos de vinculação ao PrevSIAS e mínimo de 55 anos de idade e tenha cumprido a carência de 60 contribuições básicas.	a) Renda mensal por tempo determinado	 a) Básica – obrigatória e mensal (valor mínimo de uma UP*). b) Normal – destinada ao custeio dos benefícios previstos no Regulamento. 	
Aposentadoria por Invalidez	aposentadoria por invalidez pela Previdência Social;	OPS : Case o valor da renda atinia um valor	c) Suplementar — eventual, feita pelo Instituidor ou Empregador, desde que celebrado convênio específico entre estes e a SIAS. d) Para Administração — obrigatória e mensal, definida anualmente no Plano	
	30(t <mark>rinta) co</mark> ntribuições básicas.	Participante será pago de forma única.	de Custeio. e) <i>De Risco</i> – para cobertura adicior	
Pecúlio por Morte	Falecimento do Participante ou Assistido.	O valor do saldo de conta do Participante será pago em prestação única ao(s) beneficiário(s).	de risco. f) <i>Voluntária</i> – de caráter facultativo, feita pelo Participante.	

^{*}Unidade Previdenciária.

Beneficiário: qualquer pessoa física inscrita pelo Participante na entidade que, em caso de falecimento do participante ou assistido, receberá os valores previstos no regulamento.

Observações importantes:

- Este certificado tem validade até a data em que o Pa<mark>rticipante solicitar seu</mark> cancelamento ou tiver cancelada sua inscrição no PrevSIAS ou optar pelo instituto de Resgate ou Portabilidade;
- Após 3 meses consecutivos do não pagamento da Contribuição Básica e desde que não tenha formalmente solicitado a suspensão desta contribuição, o Participante será notificado e terá o prazo de 30 dias para regularizar sua situação, sob pena de cancelamento da inscrição;
- O Regulamento do plano e o Estatuto da SIAS, encontram-se disponíveis no site (www.sias.org.br).